



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
OFICIALA DE REGISTRO



ADITAMENTO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS DE CRÉDITO E DE
CONTAS VINCULADAS E OUTRAS AVENÇAS

SOCICAM ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.,

SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE ILHÉUS S.A.

SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE VITÓRIA DA CONQUISTA S/A

E

SPE – CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A.
Cedentes,

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,
como Agente Fiduciário,

E

INFRA 6 PARTICIPAÇÕES S.A.,
como Interveniente Anuente.

DATADO DE
19 DE JULHO DE 2019

[Handwritten signatures and initials]

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS DE CRÉDITO
CONTAS VINCULADAS E OUTRAS AVENÇAS**



O presente instrumento é celebrado entre as partes a seguir qualificadas:

- (i) **SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, conjunto 81, CEP 01415-907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 43.217.280/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 352.091.143-54, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Socicam");
- (ii) **SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE ILHÉUS S.A.**, com sede na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Pontal, Aeroporto de Ilhéus, CEP 45654-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.840.260/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("SPE Ilhéus");
- (iii) **SPE – CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A.**, com sede na cidade de Goianá, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 353, Km 38, s/nº, Sala A, CEP 36152-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.563.512/0001-36, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("SPE Zona da Mata"); e
- (iv) **SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE VITÓRIA DA CONQUISTA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.528.423/0001-75, com sede na Avenida Paraná, s/nº, sala B, Patagônia, cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45065-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("SPE Vitória da Conquista" e, em conjunto com a Socicam, SPE Ilhéus e SPE Zona da Mata, "Cedentes");
- (v) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira atuando neste ato por sua filial, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de titulares das debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Infra6 Participações S.A. ("Debenturistas");

As Cedentes e o Agente Fiduciário são doravante denominados, em conjunto, como "Partes" ou, individualmente, como "Parte".

E, ainda, na qualidade de interveniente anuente ("Interveniente Anuente"):



INFRA6 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, sala F, CEP 01415-907, inscrita no CNPJ sob o nº 33.314.054/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300534441, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "INFRA6").

(A) em 31 de maio de 2019, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, arquivada na JUCESP sob o nº 333.544/19-5 no dia 25 de junho de 2019, que aprovou a realização da 1ª (primeira) emissão de 70.000 (setenta mil) debêntures da Emissora, no montante total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta", respectivamente), em seus respectivos termos e condições, e a autorização para a Diretoria da Emissora adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão ("AGE Emissora");

(B) em 31 de maio de 2019 a INFRA6, em conjunto com o Agente Fiduciário e, na qualidade de intervenientes fiadores, a Socicam e a FMFS – Participações e Empreendimentos Ltda., celebraram o "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Infra6 Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"), conforme aditada em 17 de julho de 2019, que regula os termos e condições da Emissão e da Oferta;

(C) a fim de garantir o pagamento de todas as obrigações das Debêntures da Emissão, as Cedentes obrigaram-se a ceder aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, os Direitos Creditórios (conforme definido a seguir), nos termos da Escritura de Emissão, de acordo com os termos e condições previstos "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Contas Vinculadas e Outras Avenças*", celebrado pelas Partes no dia 12 de fevereiro de 2019 ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e

(D) as partes pretendem alterar a redação da Cláusula 2.1 e da Cláusula 4.2.1 para alterar as Contas Vinculadas (conforme definido abaixo);

RESOLVEM firmar o presente "*Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e de Conta Vinculada e Outras Avenças*" ("Aditamento") que se regerá pelas cláusulas e condições pactuadas a seguir.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos neste Aditamento, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Cessão Fiduciária.



CLÁUSULA PRIMEIRA
ADITAMENTO

1.1. As Partes decidem alterar a Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 Cessão Fiduciária da Contas Vinculadas. Pelo presente Contrato, e em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, além dos Direitos Creditórios listados na Cláusula 1.1 acima, as Cedentes cedem e transferem a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e seus respectivos sucessores e eventuais cessionários, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65 e demais normas aplicáveis, até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, por meio deste Contrato ("Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas") e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito, "Cessões Fiduciárias") todos os seus direitos, titularidade e interesses relativos às contas correntes de titularidade das Cedentes, mantidas junto ao Itaú Unibanco S.A. ("Banco Mandatário"), a serem movimentadas exclusivamente nos termos descritos neste Contrato, destinadas exclusivamente: (a) ao recebimento da totalidade dos Direitos de Creditórios Recebíveis, e das transferências realizadas pelas Cedentes, conforme aplicável para as Contas Vinculadas; e (b) aos pagamentos dos direitos, garantias, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos decorrentes dos recursos nela depositados ("Direitos Creditórios Contas Vinculadas") e, em conjunto com os Direitos Creditórios Recebíveis, os "Direitos de Crédito" ou "Direitos Creditórios", conforme listadas abaixo ("Contas Vinculadas"):"

CEDENTE	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA VINCULADA
Socicam	43.217.280/0001-05	Itaú Unibanco	8541	42983-6
Socicam	43.217.280/0001-05	Itaú Unibanco	8541	42984-4
SPE Ilhéus	31.840.260/0001-07	Itaú Unibanco	8541	42923-2
SPE Zona da Mata	21.563.512/0001-36	Itaú Unibanco	8541	42922-4
SPE Vitória da Conquista	32.528.423/0001-75	Itaú Unibanco	8541	42924-0

1.2. As Partes decidem alterar a Cláusula 4.2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"4.2.1 Desde que não esteja em curso nenhuma das disposições das Cláusulas 4.2.2 ou 4.2.3 abaixo e, observado o disposto na cláusula 4.1 acima, o Banco Mandatário deverá transferir a totalidade dos recursos depositados nas Contas Vinculadas, para a conta corrente de titularidade exclusiva das Cedentes em até 1 (um) Dia Útil contado do dia em que tais recursos foram depositados, ou no prazo acordado no Contrato de Depósito, aberta junto ao Banco Mandatário

nas contas abaixo listadas ("Contas de Livre Movimentação")



CEDENTE	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA VINCULADA	AGÊNCIA	CONTA LIVRE MOVIMENTO	RECEBÍVEIS
Socicam	43.217.2 80/0001-05	Itaú Uniban co	8541	42983-6	1536	20869-5	Santana do Paraiso - MG Comandatuba - BA São João Del Rei - MG Caldas Novas - GO Aracati e Jericoacoara - CE
Socicam	43.217.2 80/0001-05	Itaú Uniban co	8541	42984-4	1536	21078-2	Term. Barra Funda
SPE Ilhéus	31.840.2 60/0001-07	Itaú Uniban co	8541	42923-2	1536	13220-0	Ilhéus - BA
SPE Zona da Mata	21.563.5 12/0001-36	Itaú Uniban co	8541	42922-4	1536	06391-8	Zona da Mata - MG
SPE Vitória da Conquista	32.528.4 23/0001-75	Itaú Uniban co	8541	42924-0	1536	13664-9	Vitória da Conquista - BA

CLÁUSULA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.2. Este Aditamento deverá ser levado à registro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.361 do Código Civil Brasileiro, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente no (i) Município de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) no Município de Goiânia, Estado de Minas Gerais; (iii) no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia; e (iv) no Município de Ilhéus, Estado da Bahia ("Cartórios RTD"), às expensas da Emissora, sem prejuízo do descumprimento de obrigação não pecuniária nos termos da Escritura de Emissão.



- 2.3. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.
- 2.4. Fica eleito o foro Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
- 2.5. Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 19 de julho de 2019.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large stylized 'H' and several other illegible signatures.]



(Página de assinaturas 1/4 do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e de Contas Vinculadas e Outras Avenças celebrado entre Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda., SPE Concessionária do aeroporto de Ilhéus S.A., SPE Concessionária do Aeroporto de Vitória da Conquista S.A., SPE - Concessionária do Aeroporto da Zona da Mata S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com a interveniência de Infra6 Participações S.A.)

CEDENTES:

SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE VITÓRIA DA CONQUISTA S.A.

Nome:
Cargo:

Nome: Pedro
Cargo:

SPE - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A.

Nome:
Cargo:

Nome: Pedro
Cargo:

SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE ILHÉUS S.A.,

Nome:
Cargo:

Nome: Pedro
Cargo:

(Página de assinaturas 2/4 do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e de Contas Vinculadas e Outras Avenças celebrado entre Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda., SPE Concessionária do aeroporto de Ilhéus S.A., SPE Concessionária do Aeroporto de Vitória da Conquista S.A., SPE - Concessionária do Aeroporto da Zona da Mata S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com a interveniência de Infra6 Participações S.A.)



AGENTE FIDUCIÁRIO:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Pedro Paulo Fdez de Oliveira

Cargo: CGO 883 727-02

EM BRANCO



(Página de assinaturas 3/4 do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e de Contas Vinculadas e Outras Avenças celebrado entre Simplificam Administração, Projetos e Representações Ltda., SPE Concessionária do aeroporto de Ilhéus S.A., SPE Concessionária do Aeroporto de Vitória da Conquista S.A., SPE - Concessionária do Aeroporto da Zona da Mata S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com a interveniência de Infra6 Participações S.A.)

INTERVENIENTE ANUENTE:

INFRA6 PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas 4/4 do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e de Contas Vinculadas e Outras Avenças celebrado entre Siccam Administração, Projetos e Representações Ltda., SPE Concessionária do aeroporto de Ilhéus S.A., SPE Concessionária do Aeroporto de Vitória da Conquista S.A., SPE Concessionária do Aeroporto da Zona da Mata S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com a interveniência de Infra6 Participações S.A.)



TESTEMUNHAS:

T - m

Nome:

RG: Tânia D'Auria
RG: 8.324.794-4 SSP/SP
CPF: 032.621.698-70

Anderson R. Silva

Nome:

RG: Anderson Rodrigues da Silva
RG: 30.283.274-9 SSP/SP
CPF: 324.004.648-20

OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo nº 9545 Livro A-16

() Registro nº — Livro —

(X) Averbação nº 9386 fl. 8885 Livro 6.119

Vitória da Conquista/BA 24 / 07 / 2019

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Substituta Legal



Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.005276

CERTIFICO e dou fé que o presente título foi **PROTOCOLADO** em 23/07/2019 sob o número 009545 Livro A.16 folha 236 e **AVERBADO/MICROFILMADO**, nesta data sob o nº 008886 AV-1-8885 LIVRO B.119 folha 149/159, conforme segue:

Parte / Contribuinte:	SOCICAM ADMINISTRAÇÃO PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Natureza do Título:	ADITAMENTO

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 24 de Julho de 2019

Elisângela Aparecida Oliveira Almeida - Substituta Legal



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB011734-5
63LT627P5Z
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Elisângela Aparecida Oliveira Almeida
Substituta Legal

Emolumentos: R\$ 78,58 Tx-Fiscalização: R\$ 55,81 FECOM: R\$ 21,48 Def. Pública: R\$ 2,08 PGE: R\$ 3,12 FMMPBA: R\$ 1,63 Total Daje: R\$ 162,70 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 162,70

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro
Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 41 B CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942